

Publ. no Supl. do DO-DF
de 22.07.86

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N.º 040 / 86-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 138,94 (cento e trinta e oito cruzados e noventa e quatro centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, através da O.S. nº 070/86-DTU, constante do processo nº 030.004298/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1986

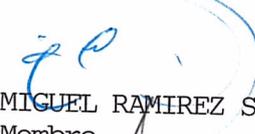

GERALDO ULYSSES VIANA
Presidente do CTPC/DF
em exercício


GETÚLIO GOES FERRETTI
Membro


ADEILDO VIEGAS DE LIMA
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


WILSON MACIEL RAMOS
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro